



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 008/2025

“Estabelece ponto facultativo aos Servidores do Poder Legislativo no dia 21 de novembro de 2025.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e

Considerando que o dia 20 de novembro (quinta-feira) é considerado como o dia da Consciência Negra é feriado nacional destinado às comemorações tradicionais;

Considerando que o Poder Executivo Municipal emitiu o Decreto nº 2632/2025, estabelecendo ponto facultativo aos servidores municipais no dia 21 de novembro,

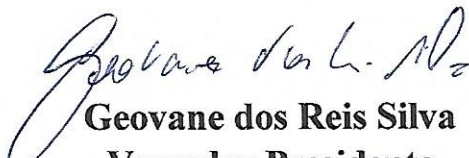
DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 11 de novembro de 2025.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas


Geovane dos Reis Silva
Vereador Presidente